



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

LEI Nº692/2022.

“Dispõe sobre a Revisão e Correção Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Quadro da Saúde do Município de Aliança do Tocantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento), a partir de 1º de abril de 2022, a Remuneração dos Servidores do Quadro da Saúde do Município de Aliança do Tocantins, a título de Revisão e Correção Salarial Anual (data base), conforme preceitua o art. 37, X, da Constituição Federal, Art. 32 da Lei nº 519/2011, respeitado o limite previsto no art. 20, III, b, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º - O reajuste definido no caput deste artigo será calculado sobre os valores previstos nas tabelas constante no anexo III da Lei 625/2018 de 01 março de 2018.

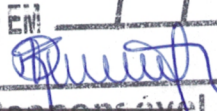
§2º - Os passivos constituídos entre a data de 1º de abril até 30 de junho de 2022, serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada no orçamento da respectiva Secretaria de lotação dos Servidores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de julho de 2022.


ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -

MURAL PÚBLICO	
AFIXADO EM	28/07/2022
RETIRADO EM	1/1
 Responsável	